



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 07 DE JUNHO DE 2023

Página:1

**PORTARIA GAPRE N°. 031/2023 - NOMEIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SELEÇÃO DE GESTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR**, os membros abaixo discriminados, para comporem a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com a Lei municipal N° 885/2022 de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino e seleção de gestores escolares para rede municipal de educação do município de Santo André-PB. Designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

<b>INTEGRANTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Geovanize de Farias Sousa Araújo	Presidente
Jose Fabiano de Araujo Oliveira	Membro
oysa Maria Oliveira Rodrigues Maciel	Membro
Maria da Conceição Antonino	Membro
Rosa Cristina de França	Membro

**Art. 3º** - Poderão participar deste processo seletivo, exclusivamente, os servidores comissionados como gestores escolares nos termos da Lei municipal n° 454/2006 de 03 de janeiro de 2006 e/ou efetivos do grupo ocupacional do magistério, conforme lei municipal N°600/2012, de 02 de abril de 2012 que instituiu o (PCCR) - Plano Cargos Carreira e Remuneração do magistério público municipal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Serra Branca-PB, 07 de junho de 2023.

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**  
Prefeito Constitucional